



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.245/2018

SÚMULA: “Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, ao salário básico dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, para a data-base de abril de 2018, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme índice IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.206/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal